



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br



TERMO ADITIVO Nº. 71/2015 DE 02/07/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº.

60/2015 DE 30/06/2015

CONTRATADA:

BEATRIZ CRISTINA DA COSTA VALIN

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS

Pelo presente instrumento de contrato prestação de serviços sociais, que entre si celebram, de um lado o Município de Bofete, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.143/0001-56, com endereço à Praça da Matriz, nº. 151, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Claudécio José Ebúrneo**, brasileiro, casado, profissional autônomo, residente e domiciliado à Rua Campos Salles nº. 426, Centro, nesta cidade, portador do RG nº. 17.225.460SSP-SP e CPF nº. 113.299.598-17, denominado neste ato simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **BEATRIZ CRISTINA DA COSTA VALIN**, inscrita no CNPJ sob nº 13.351.843/0001-84, com sede na Av. Maria Nazareth Roseiro, 218, Parque Residencial Nazaré, CEP 18.611-580, Município de Botucatu, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua proprietária, **Beatriz Cristina da Costa Valin**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.008.443-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 277.150.338-71, residente e domiciliada no mesmo endereço da empresa, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, acordam entre si os termos e condições a seguir estipuladas:

Clausula 1ª – Ficam alteradas as cláusulas 02 e 03 do Contrato em epígrafe, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA 2 – CARGA HORÁRIA E PERÍODO

2.1. Para o cumprimento integral deste instrumento, a contratada ministrará 52 (cinquenta e duas) aulas com duração de 02 (duas) horas cada, em dias e horários à ser definidos pela Direção do Departamento de Assistência Social. A vigência deste instrumento será de 27/07/2015 a 31/12/2015.

CLAUSULA 3 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total do contrato é de R\$ 5.824,00 (cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais) sendo R\$ 112,00 (cento e doze reais) por aula. A forma de pagamento será mensal, com o fechamento do mês e emissão da nota fiscal até o 3º dias útil do mês subseqüente ao prestado os serviços.

Cláusula 2ª – Mantêm-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Bofete, 02 de julho de 2015.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal
Contratante

Beatriz Cristina da Costa Valin MEI
Beatriz Cristina da Costa Valin
Contratada


Edson José de Camargo
RG 26.717.570-X
Testemunha


Beatriz Felipe Peres
RG. n.º 47.078.843-4
Testemunha